



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**Gabinete do Prefeito**

**Extrato da Portaria nº 1414/2016, de 08-12-2016 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor Público Municipal **SR. JUAREZ CARLOS LUNARDI** no cargo de FISCAL SANITÁRIO, Padrão CE-17, Letra “G”, matrícula nº 134-1/1, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de dezembro de 2016.**

**Fundamento legal:** com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o artigo 66, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de dezembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 08 a 18-12-2016